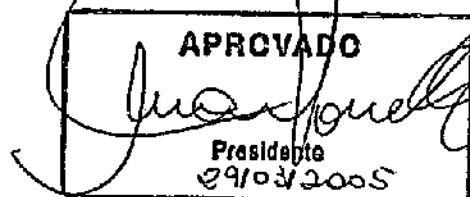
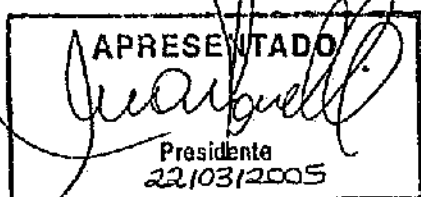




APELO ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por maior agilização nos desarquivamentos de processos judiciais da Comarca de Jundiaí.



OF.PR. 0305153*-

Segundo as normas da Corregedoria Geral de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o prazo para desarquivamento de processos judiciais e a efetiva remessa aos Ofícios Judiciais é de 5 dias úteis, contados da protocolização da requisição e mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Infelizmente a realidade é outra. Na Comarca de Jundiaí um processo não é desarquivado em menos de um mês, mas há muitos casos em que se demora cerca de seis meses.

É importante ressaltar que os serviços de arquivo do Fórum de Jundiaí foram terceirizados para a empresa Recall, que, em nota à imprensa local, culpou o período de greve dos servidores do Poder Judiciário no ano passado pela demora no atendimento aos pedidos de desarquivamento, alegando um acúmulo de mais de cem mil processos.

A verdade é que os maiores prejudicados dessa grave situação são os advogados e os cidadãos, que buscam na justiça uma solução para os seus diversos conflitos. Em muitas lides é imprescindível o desarquivamento de um processo para se dar prosseguimento a outra demanda, sem contar que há casos de extrema urgência. Urgência essa que chega a esperar por seis meses.

Por outro lado o Fórum da nossa cidade encontra-se com defasagem funcional, ou seja, o número de funcionários não é suficiente



para atender à população e à grande demanda de processos judiciais, fator que contribui para a morosidade da justiça.

O Poder Judiciário presta um serviço público aos cidadãos e por isso não pode continuar agindo com tanto descaso, em particular no caso em que estamos tratando, pois os danos provocados para as partes podem ser irreparáveis.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por maior agilização nos desarquivamentos de processos judiciais da Comarca de Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação à sua Presidência.

Sala das Sessões, 22/03/05

MARCELO ROBERTO GASTALDO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

DEPRI

Fórum João Mendes Jr – Praça João Mendes s/nº – sala 2017 - CEP. 01501-900
Fone. 3241.4854 – Fax. 3105-7828 – e-mail depri@tj.sp.gov.br

Ofício nº 265/05
DEPRI - ref

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

São Paulo, 5 de abril de 2005

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício PR 03/05/153, datado de 29 de março p. passado, informo a Vossa Senhoria que a situação da prestação de serviços pelo Arquivo Centralizado em Jundiaí é do conhecimento da Presidência, que tem adotado medidas visando a solução dos problemas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES
JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

À Ilustríssima Senhora

ANA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí-SP